

2º TERMO ADITIVO Nº 007/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, COM VISTAS AO APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO E HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA, PROCESSO 00900.022260/2026-30.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade nº 10735362-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.560.837-33; e, do outro lado, o **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, portador da Cédula de Identidade nº 7.791.138-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39, após regular Chamamento Público nº 04/2025,

com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, e consoante autorização do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência em 22/07/2026, no ID nº. 5939419 do processo 00900.022260/2026-30, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 87, de 23/07/2026, pág. 28, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- (i) Alteração da redação da CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS;**
- (ii) Exclusão da CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**
- (iii) Exclusão do ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Será alterada a Cláusula abaixo passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA –DOS BENS PÚBLICOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizará os bens públicos moveis e imóveis, equipamentos disponíveis nos estabelecimentos públicos de saúde, bem como suas instalações, estritamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, tendo em vista o objeto e as metas pactuadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso dos bens públicos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Obriga-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira em

relação ao bem imóvel:

I – Conservá-los, mantendo-os limpos e em bom estado, incumbindo-lhe contribuir também, durante a vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, para suas perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério desta municipalidade, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II – Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do mal uso do bem.

Parágrafo Terceiro: A eventual aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel, adquiridos com recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Anexos de Termo de Colaboração nº 004/2026 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ao Órgão de Controle Interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na

forma do art. 1º da Resolução TCMRIO n.º 113, 06/11/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO DE SOUSA
PRADO:0815608373
3

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Dados: 2026.08.04 13:59:16
-03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
Secretário Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.07.30 15:14:43 -03'00'

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELY DA SILVA PEREIRA**
Data: 04/08/2026 16:54:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**
Data: 30/07/2026 15:40:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 000900.022260/2026-30
2º Termo Aditivo nº 007/2026 ao Termo de Colaboração nº 004/26
Assinatura: 24/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - **SPDM**
Objeto: (i) Alteração da redação da CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS;
(ii) Exclusão da CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
(iii) Exclusão do ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2025/09387
2º Termo Aditivo nº: 31/2026 ao Convênio Nº 26/2025
Data da Assinatura: 22/07/2025
Partes: O MRJ/SMTR e MOBI-Rio
Objeto: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 26/2025
Prazo: Até 24/08/2028
Programa de Trabalho: 10.2901.26.122. 0700. 2995
Natureza da Despesa: 339039
Valor: R\$ 21.913.996,50
Nota de Empenho: 2026NE000224 no valor de R\$ 8.448.325,25
Fundamento: Lei n.º 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2025/01605.
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 23/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

PARTES: CET-RIO e TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E STB DESENVOLVIMENTOS TECNOLÓGICOS S/A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido acordo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/07/2026.
FUNDAMENTO: Cláusula Quinta do referido Acordo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/06023
1º Termo Aditivo nº: 141/26 ao contrato nº: 2418925
Data da Assinatura: 31/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Supressão de 7,740415% do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual.
Prazo: A partir de 01/04/2026 para o chamamento público nº 004/25 e 005/25 e dia 10/04/2026 para o chamamento público nº 006/25.
Valor da supressão: R\$ 1.433.414,74
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea b, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003.2026

Processo Instrutivo nº: 001900.000213/2026-06
Termo de Colaboração JUVRIO nº: 003/2026
Data da assinatura: 01/08/2026
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IGDS
Objeto: execução das atividades formativas, pedagógicas, culturais, tecnológicas e de convivência nos Espaços da Juventude, por meio da oferta gratuita de cursos, oficinas, eventos e demais ações voltadas ao desenvolvimento integral de jovens no município do Rio de Janeiro.
Prazo: 01/08/2026 a 31/07/2028
Valor total: R\$ 23.380.045,73
Programa de Trabalho: 53.01.14.422.9802.4950
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000113
Fundamento: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no caput do art. 25 e nas alíneas a e c do inciso I do artigo 38 do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.
*Republicado por incorreção no D.O Rio nº 95 Pág 158 de 04/08/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO